PL 68/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ
Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

LEI Nº. 48/2012

SÚMULA: Denomina de Professor Alex Mazaron, o Centro da Juventude a ser construído ao lado da Escola Karel Kober, como especifica.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 6.342 Pág.
Data 31/03/12

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ANTÔNIO MARTINS, E EU, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, AINDA, COMBINADO COM O ART. 239, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Denomina de Professor Alex Mazaron o Centro da Juventude a ser construído nas proximidades da Escola Karel Kober, no lote de terras n° 97-2-E, subdivisão do lote 97-E, colonização Fazenda Gaúcha, Gleba Três Bocas.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de março de 2012.

Alcides Ramos
PRESIDENTE

Jmss/al